SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - CEEC

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA Nº 19/2017**
DECISÃO ..... : **850/2017-CEEC**
PROCESSO ..... :**327587/2017**
INTERESSADO : **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

EMENTA: Dispõe sobre o esclarecimento quanto a atribuição do Tecnólogo em Gestão Ambiental Jorge da Silva, para projetar Plano de Controle Ambiental.

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas, apreciando o processo que trata do questionamento feito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, quanto a atribuição do Tecnólogo em Gestão Ambiental Jorge da Silva, para projetar Plano de Controle Ambiental. Considerando a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Lei Federal nº 6.496 - de 7 de dezembro de 1977. Considerando a Resolução do Confea nº 313, de 26 de setembro de 1986. Considerando que o profissional em trato registrou uma ART nº PA20170229419, a qual trata de atividade de projeto de um Plano de Controle Ambiental. Considerando que o profissional acima é registrado no Crea-Pa e possui atribuição nos artigos 3º e 4º da Resolução do Confea nº 313, de 26 de setembro de 1986. Considerando o que dispõe a alínea "b", do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 2017. **DECIDIU** por unanimidade, que os profissionais formados em graduação Superior Tecnológica não possuem atribuição para atividade de projeto, ainda que sua formação tecnológica esteja dentro do mesmo âmbito profissional do assunto tratado, portanto, a ART nº PA20170229419 deve ser anulada, visto que o profissional registrou esta atividade que extrapola suas atribuições, contrariando o disposto na alínea "b", do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 2017. A reunião foi coordenada pelo ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) GEOL. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, presentes os senhores Conselheiros ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. SANIT. AUGUSTO ALVES ORDONEZ, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, GEOL. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, GEOL. JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL, ENG. CIV. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, ENG. CIV./ENG. SEG. TRAB. RUI DINAMAR ANDRADE, ENG. CIV.TATIANE TORRES DE MADEIRO.-.-.-